

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Diretores e Conselheiros da
Fundação CASAL de Seguridade Social – FUNCASAL

Examinamos as demonstrações contábeis da **Fundação CASAL de Seguridade Social – FUNCASAL**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das obrigações atuariais para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre demonstrações contábeis

A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Fundação CASAL de Seguridade Social – FUNCASAL** em 31 de dezembro de 2010 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pela PREVIC.

Ênfase sobre a não apresentação dos valores correspondentes do exercício anterior

Conforme mencionado na nota explicativa n.º 2 b) às demonstrações contábeis, de acordo com a Resolução CGPC n.º 28, de 26 de janeiro de 2009, do Conselho de Gestão da Previdência Complementar -CGPC, as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pela PREVIC foram alteradas a partir de 2010. De acordo com faculdade prevista nessa Resolução, não estão sendo apresentadas as informações dos valores correspondentes do exercício findo em 31 de dezembro de 2009, para fins de comparabilidade.

Ênfase sobre os valores a receber da patrocinadora Companhia de Saneamento de Alagoas-CASAL

Em 31 de dezembro de 2010, os valores a receber da patrocinadora representam 78,55% do ativo líquido do plano (78,30% em 2009) e, para garantir a necessária liquidez e solvência atuarial ao longo do período de amortização da dívida, as medidas atualmente adotadas devem ser rigorosamente observadas, para em primeiro lugar, reverter os débitos constituídos pelas contribuições em atraso e, em segundo lugar, ir se amortizando os débitos constituídos pelas operações contratadas.

Ênfase sobre o Déficit técnico acumulado

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 9, o plano apresentou Déficit técnico acumulado de R\$ (861) **de natureza estrutural** que corresponde a 0,76% do Patrimônio de cobertura do plano e é decorrente do aumento do salário real promovido pela patrocinadora CASAL aos seus empregados participantes do plano, ao longo do ano de 2010, em limites superiores a hipótese atuarial de 3% adotada pela FUNCASAL. Tal Déficit apresenta tendência de elevação ao longo dos próximos 3 exercícios. Se já fosse incorporado na reavaliação atuarial do ano de 2010, todo efeito do aumento salarial dado em 2010 pela patrocinadora CASAL, o Déficit técnico acumulado em 31 de dezembro de 2010 seria de R\$ (12.036.013). A administração da FUNCASAL está em fase de estudo para a tomada das medidas exigidas para o equacionamento do referido Déficit, com a participação contributiva dos participantes, assistidos e patrocinadores, devendo ser observado pela administração da entidade a proporção contributiva, em conformidade com a Resolução nº 26 de 29 de setembro de 2008 do Conselho de Gestão de Previdência Complementar-CGPC.

Maceió – AL, 25 de março de 2011.

Referencial

Audidores e Consultores S/S
CRC-PE - 0011703/0-6



Marcos José Campos de Alcantara
Contador – CRC – PE – 011703/0-9 – “S” - AL